

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVII

Florianópolis, 27 de abril de 1950

NÚMERO 4.166

GOVERNO DO ESTADO

Decreto de 11 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Fazer reverter à atividade:

De acordo com o art. 84, § 1º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Lúcia do Livramento Mayvorme, aposentada no cargo de Professora, para exercer o cargo da classe F da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, para ter exercício no Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", de Lajes. (1538)

Decretos de 21 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Joaquim Antônio de Paula Ferreira S. Thlago, do cargo da classe M da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado. (1500)

Conceder dispensa:

Ao dr. Joaquim Antônio de Paula Ferreira S. Thlago, da função gratificada de Chefe do Posto de Saúde da Laguna. (1500)

Decretos de 25 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover:

Licínio Venevel de Córdova, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, da 22ª Zona Fiscal, com sede em Caçador, para a 16ª Zona Fiscal, com sede em Joinville. (1558)

Hélio Born da Silva, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, da 4ª Zona Fiscal, com sede em Orleães, para a 22ª Zona Fiscal, com sede em Caçador. (1557)

Decreto de 26 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940:
Antônio Zanardo Cabral para exercer o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Ribeirão Pequeno, município e comarca de Laguna, enquanto durar a licença do respectivo titular. (1585)

Portarias de 13 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Eugênia Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão C, do Quadro Único do Estado, com exercício nas Escolas Reunidas "Professor Manoel de Freitas Trancoso", de Felipe Schmidt, município de Canoinhas, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 16 de fevereiro de 1934 e 16 de fevereiro de 1944.

A Júlio Cantisano, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diretor de Grupo Escolar, com exercício no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, de um ano, correspondente aos decênios compreendidos entre março de 1912 e março de 1922 e março de 1938 e março de 1948.

A Marta Teixeira Mota, ocupante do cargo da classe H da carreira de Profes-

sor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Ana Gondin", da Laguna, de um (1) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1925 e 1º de fevereiro de 1945.

Portaria de 14 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Jacó Wunibaldo Junkes, ocupante da função de Professor Complementarista, referência IV, com exercício na Escola de Rio Cachorrinhos, distrito de Grão-Pará, município de Orleães, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre setembro de 1939 e setembro de 1949.

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 9 de março de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Romilde Maria Simas, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Santa Cruz, distrito e município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo.

Pedro Nicolau Prim, de Professor Complementarista, referência IV (Escola mista de Barra do Rio dos Bugres, distrito de Quecaba, município da Palhoça), por ter sido nomeada para outro cargo.

Marilandi Vieira Conceição, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Timbé I, distrito e município de Tijucas), por ter sido nomeada para outro cargo.

Zuleima Florentino da Rocha, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista da vila de Maracajá, município de Araranguá), por ter sido nomeada para outro cargo.

Feliciana de Amaral, Professora, referência III (Escola mista de Armação da Piedade, município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo.

Hedi Henêdia de Oliveira, de Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Ponte de Marul, município da Palhoça), por ter sido nomeada para outro cargo.

Maria das Neves Cunha, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Nova Descoberta II, distrito e município de Tijucas), por ter sido nomeada para outro cargo.

Zenilde Savi Mondo, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Rio Maina II, município de Criciúma), por ter sido nomeada para outro cargo.

Maria Mercedes Alves, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista da Colônia de São Braz, distrito de Ribeirão Pequeno, município da Laguna), por ter sido nomeada para outro cargo.

Rosa Cardoso, de Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Espanha, município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo.

Estevão Espindola, de Professor Complementarista, referência IV (Escola mista de Rio d'Areia, distrito de Turvo, município de Turvo), por ter sido nomeado para outro cargo.

A complementarista Lenir Faisca, de Professora diarista (Escola mista de Al-

to Rio Jundiá, distrito de Meleiro, município de Turvo), por ter sido nomeada para outro cargo.

Sara Bom Moretti, de Professora Complementarista, referência IV (Escolas Reunidas "Horácio Serapião de Carvalho", vila de Siderópolis, município de Urussanga), por ter sido nomeada para outro cargo.

Fredemar da Luz Nunes, de Professor Complementarista, referência IV (Escola mista de São Bento Alto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma), por ter sido nomeado para outro cargo.

Carmen Dutra Nunes, de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de São Bento Alto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma), por ter sido nomeada para outro cargo.

Ana Sperândio, de Professora Complementarista, referência IV (Escola de Siderópolis, município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo.

A complementarista Maria de Lourdes Bittencourt Soares, de Professora diarista (Escolas Reunidas "Professora Emília Mamede Soares", de Barro Branco, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), por ter sido nomeada para outro cargo.

Portaria de 25 de abril de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Newton Puerta Lenz, ocupante do cargo da classe D da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, lotado no Centro de Saúde de Joinville, por trinta dias, com vencimento integral, e a contar de 12 de abril corrente. (1561)

Portarias de 26 de abril de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Walda Krapp de Melo, ocupante, interina, do cargo da classe D, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Joacaba, por trinta dias, com vencimento integral, e a contar de 22 de abril corrente. (1572)

A Luiz Osvaldo d'Acâmpora, ocupante do cargo de Inspetor de Farmácia, padrão P, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Saúde Pública, por quinze dias, com vencimento integral, e a contar de 12 de abril corrente. (1573)

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria de 19 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

As férias de José Ferreira dos Santos, Vigilante desta Penitenciária, do mês de maio para julho. (1483)

Portaria de 22 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

Por conveniência do serviço, as férias de Osvaldo Calixto de Lima, Vigilante desta Penitenciária, do mês de maio para junho. (1543)

FAZENDA

Requerimentos despachados

22 DE MARÇO

Thomaz Custódio de Bittencourt — Req. n. 333 — Sim, de acordo com os pareceres.

Pedro Gonzaga dos Santos — Req. n. 342 — Idem, Idem.

Roberto Bento da Costa — Req. n. 353 — Idem, Idem.

Rufino Cunha — Req. n. 321 — Idem, Idem.

José Raimundo de Sousa — Req. n. 348 — Idem, Idem.

José Florêncio da Silva — Req. n. 350 — Idem, Idem.

Luiz Ferrari — Req. n. 234 — Idem, Idem.

José Domingos da Silva — Req. n. 354 — Idem, Idem.

José Galdino de Maia — Req. n. 261 — Idem, Idem.

José Bonamigo — Req. n. 212 — Idem, Idem.

José Duarte F. Lima — Req. n. 338 — Idem, Idem.

João Bento de Oliveira — Req. n. 349 — Idem, Idem.

João Bernardino de Borba — Req. n. 269 — Idem, Idem.

João Maria Neves — Req. n. 268 — Idem, Idem.

João Olímpio Moreira — Req. n. 351 — Idem, Idem.

João Sarturi — Req. n. 229 — Idem, Idem.

João Alípio Vieira — Req. n. 260 — Idem, Idem.

João Olívio Marquetti — Req. n. 226 — Idem, Idem.

João Pongan — Req. n. 228 — Idem, Idem.

João Quintino Moreira — Req. n. 275 — Idem, Idem.

João José da Cunha — Req. n. 276 — Idem, Idem.

João Willian Sobrinho — Req. n. 227 — Idem, Idem.

Inês Martins — Req. n. 323 — Idem, Idem.

Uma Berli — Req. n. 310 — Idem, Idem.

Herculio Joaquim Gonçalves — Req. n. 355 — Idem, Idem.

Gregório Sabino Linhares — Req. n. 347 — Idem, Idem.

Fernando Custódio de Bittencourt — Req. n. 336 — Idem, Idem.

Francisca Florência — Req. n. 322 — Idem, Idem.

Emílio Serafim Borba — Req. n. 346 — Idem, Idem.

Edil Berri — Req. n. 312 — Idem, Idem.

Eulides Ferretti — Req. n. 314 — Idem, Idem. (1486)

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 24 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

João Girardi na função de Coletor, referência III, criada pelo decreto n. 295, de 21 de abril do corrente ano, para ter exercício na Coletoria de Rio d'Oeste, município de Rio do Sul. (1568)

Nelly Müller de Lima na função de Escrivão, referência V, criada pelo decreto n. 294, de 21 de abril do corrente ano, para ter exercício na Coletoria de Concórdia. (1569)

VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Portaria de 19 de abril de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Os Engenheiros Thiers de Lemos Fiebing, Chefe do 17º Distrito de Portos, Rios e Canais e Felix Schmiegelow, do Quadro Único do Estado, respectivamente, Fiscais dos Governos da União e de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 4.226

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e atendendo ao que propôs o dr. juiz eleitoral da 3ª Zona.

Resolve nomear preparadores eleitorais no município de Chapecó os seguintes cidadãos: João Fraxedas da Silva, no distrito de Xanxerê; Lindo Fazzini, no distrito de Faxinal dos Gudeas; Agostinho Alves, no distrito de Abelardo Luz; Antônio Rodrigues da Silva, no distrito de Guatambú; Avelino Lunardi, no distrito de Maxim; Felício Lodi, no distrito de Palmitos; Ubirajara Marques, no distrito de São Domingos; Edgar Eckert, no distrito de Mondai; Vicente Sebastião Wesendonck, no distrito de Itapiranga e Silvério Piccoli, no distrito de São Carlos.

Publique-se e comuniquese.

Sala das Sessões, em Florianópolis, 19 de abril de 1950.

Guilherme Abry, presidente. José Rocha Ferreira Bastos, Edgar de Lima Pereira, Arno Pedro Hoeschl.

Vitor Lima, Procurador Regional.

Santa Catarina, junto às obras do porto de São Francisco do Sul e José Simão de Sousa, Assessor Técnico da Contabilidade da S. V. O. P. A., para, em comissão, sob a presidência do primeiro, processarem e julgarem a concorrência pública aberta para construção das obras complementares daquele porto. (1512)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 19 de abril de 1950

O DIRETOR-GERAL RESOLVE Designar:

O Engenheiro Mauro Batista para chefiar a Residência de Florianópolis, vaga em virtude da transferência do Engenheiro-Residente Newton Valente Costa, para a Diretoria de Obras Públicas. (1555)

Dispensar:

O Engenheiro Mauro Batista das funções de Diretor da Divisão Técnica, em vista de o Engenheiro Felix Schmiegelow ter assumido suas funções, em face do término da licença-prêmio. (1559)

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 15 de abril de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A escola de férias desta Diretoria, batizada pela portaria n. 41, de 3 de dezembro de 1949, na parte que se refere a Pedro Torquato Vieira, Trabalhador desta Diretoria, que poderá gozar a corrente mês, por conveniência de serviço. (1509)

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

19 DE JANEIRO

Carlos Hoyercke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento de Cr\$ 1.049,00 — Pague-se.

Sálvio Guinon Gonzaga — Requer 3 meses de licença para tratamento de saúde — Sim.

27 DE JANEIRO

Lucy Callado — Pede 30 dias de licença para tratamento de saúde — Sim. Raulino Vieira de Melo, Inspetor de Trânsito — Requer trinta dias de licença para tratamento de saúde — Sim, à vista do laudo médico.

Hélio Trilha — Pede pagamento — Sim, de acordo com as informações. Emílio dos Santos Oliveira, soldado da Polícia Militar — Requer pagamento de Cr\$ 251,00 — Sim. Emílio dos Santos Oliveira, soldado da Polícia Militar — Pede pagamento de Cr\$ 63,00 — Sim.

Francisco Paulo de Andrade, ex-soldado da Polícia Militar — Requer pagamento da importância correspondente ao aumento de vencimento — Sim, de acordo com as informações.

José Tito da Silva, delegado regional de Polícia — Requer licença para tratamento de saúde — Concedido mais trinta dias de acordo com o laudo médico.

30 DE JANEIRO

Yolanda Selva Córdova — Requer trinta dias de licença para tratamento de saúde — Sim, à vista do laudo médico.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor Ivan Parente Natividade, para o fim que nêle se declara.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta, no prédio sito à rua Arcipreste Paiva número um, onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem, presentes de um lado o engenheiro-civil Marcellino Nolding Motta, diretor-geral do DER, e o denominado contratante e, de outro lado, o senhor Ivan Parente Natividade, e aqui denominado contratado, foi concluído este contrato na forma e sob as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
O contratante usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 e parágrafo único, do artigo 28, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946, contrata neste ato o senhor Ivan Parente Natividade, para no Departamento de Estradas de Rodagem, desempenhar a função de Desenhista.

Cláusula segunda
O contratado obriga-se durante o período normal de trabalho da repartição ou extraordinário que lhe for determinado, a exercer no referido Departamento os serviços referentes à sua função.

Cláusula terceira
O contratado residirá, durante a vigência deste contrato na sede do Departamento ou onde convier ao DER.

Cláusula quarta
O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição dos serviços prestados, o salário de um mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00).

Cláusula quinta
O presente contrato começará a vigorar em data de 1º de fevereiro do corrente ano e terminará dois anos após.

Cláusula sexta
É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

Cláusula sétima
O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, mediante aviso-prévio de dois meses.

Cláusula oitava
O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, resoluções e portarias do DER, relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários.

Cláusula nona
O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente, correndo essa despesa pela verba apropriada.

O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Maria da Conceição Anacleto, Escriutária contratado, Encarregado do Protocolo do DER, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e pelo diretor da Divisão Administrativa subscrito, João Teixeira da Rosa Júnior.

O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 2 de fevereiro de 1950.

Ivan Parente Natividade, contratado. Marcellino Motta, diretor-geral. Tarciso Seabra, 1ª testemunha. João Mota, 2ª testemunha. João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa. (1303)

COMPANHIA ITAJAIENSE DE FOSFOROS S. A. (CIP)

Assembléa geral ordinária

Convidam-se os srs. acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária que se realizará no dia 8 de maio de 1950, às 10 horas, nos escritórios da Sociedade à rua Blumenau n. 40, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

3º — Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua Blumenau n. 40, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949.

Florianópolis, 17 de abril de 1950. Antônio Ramos, diretor-presidente. Antônio Ramos, diretor-gerente. (981)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PROSPERA S. A.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos previstos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-49, e referentes ao exercício de 1949.

Criciúma, 24 de abril de 1950.

A DIRETORIA (972)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.796

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal Pleno, torna público que de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 3 de maio do corrente ano, o seguinte processo:

Agravo n. 1.831, da comarca de Joinville, em que são agravados o dr. juiz de direito, "ex-officio" e a Fazenda Municipal e agravado Nicolau Bach.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 24 de abril de 1950.

Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício. (1564)

Edital n. 1.797

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil torna público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados, no dia 4 de maio do corrente ano, os seguintes autos:

Agravo n. 1.807, da comarca de Blumenau, em que é agravante S. A. Moinho Riograndense e agravada a Fazenda Estadual. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.176, da comarca de Florianópolis, em que são apelantes Samuel Rossi e sua mulher e apelados Ernesto Roncalho e sua mulher. Relator o sr. des. Osmano Nóbrega e revisores os srs. des. Nelson Guimarães e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.176, da comarca de Florianópolis, em que é apelante Salim Guerios & Cia. e apelado Alfredo Metzler & Irmãos. Relator o sr. des. Nelson Guimarães e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Flávio Tavares.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 25 de abril de 1950.

Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício. (1564)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de praça, com o prazo de vinte dias

O dr. Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da 1ª vara em exercício na 2ª vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem ou dêle notícia tiverem que, a requerimento dos interessados, o oficial de justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço de avaliação, no dia oito de maio próximo, às quinze horas, na frente do Palácio da Justiça, o imóvel abaixo descrito, pertencente ao espólio de Lino Custódio de Sousa também conhecido por Lino José Machado e Lino Machado de Sousa: Um terreno sito no lugar Capela, segundo sub-distrito desta Capital (Estreito) com a área de noventa e cinquenta e sete metros quadrados (957 m²), medindo oito metros e vinte e cinco centímetros de frente, na estrada geral, por cento e dezesseis metros de fundos, os quais faz com um córrego, extremado pelo lado do leste com João Manoel Duarte e pelo oeste com Domingos Ortêncio de Medeiros, cujo terreno e sobra de um outro maior área lavido por herança pela inventariante de sua mãe Honorata Versal de Sousa conforme partilha procedida em mil noventa e vinte e um, na comarca de São José, deste Estado, e registro sob número três mil novecentos e quarenta e cinco, às fls. trinta e oito, do livro 36, do tabelião do 1º Ofício desta comarca, avaliado por dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00). E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessa possa manifestar o presente que será publicado e afixado, na forma da lei, no dia do prazo desta edição de Florianópolis, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta. Eu, Alexandre Evangelista, escrivão, o subscrovo. (Ass.) Arno Pedro Hoeschl. Na margem: Selo oficial. Este conforme o original ao qual me reporto e dou fé, Alexandre Evangelista. (925)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

De ordem do sr. diretor, faço público que, a partir desta data, e pelo prazo de 20 dias, fica aberta a Secretaria deste Departamento, a inscrição ao Curso de Auxiliar de Laboratório, criado pelo decreto-lei n. 1.077, de 16 de agosto de 1944, e regulamentado pelo de n. 3.024 de 30 do mesmo mês e ano.

Os candidatos ao referido Curso deverão instruir o pedido de inscrição, dirigido ao sr. diretor do Departamento de Saúde Pública e do referido Curso, com os documentos seguintes:

a) — prova de identidade;

b) — atestado de sanidade física;

c) — atestado de vacinas.

A inscrição dos candidatos ficará dependendo, porém, do resultado das provas de seleção a que se deverão submeter, constantes de elementos de português e aritmética.

A duração do Curso é de 6 meses.

Florianópolis, 21 de abril de 1950.

Arí Rames Castro, secretário. (1524)

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento dos vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de abril corrente, observando a seguinte tabela:

DIA 2 DE MAIO

No expediente das 9 às 12 horas
Palácio do Governo — Assembléa Legislativa — Secretários de Estado — Secretarias — Tesouro do Estado — Departamento de Geografia e Cartografia — Tribunal de Justiça — Contadoria Geral do Estado — Diretoria do Interior e Justiça — Polícia Militar — Serviço de Fiscalização da Fazenda.

No expediente das 14 às 15.30 horas

Inspeção de Trânsito Público — Hospital Nêrvis Ramos — Departamento de Saúde Pública — Consultoria Geral do Estado — Cespe — Instituto de Educação — Departamento de Educação — Departamento Estadual de Estatística — Serviço de Registro de Estrangeiros.

DIA 3 DE MAIO

No expediente das 9 às 12 horas

Juiz de Menores — Juizado de Direito das 1ª e 2ª Varas — Delegacia da Ordem Política e Social — Instituto de Identificação — Departamento de Estradas de Rodagem — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

No expediente das 14 às 15.30 horas

Biblioteca Pública — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Imprensa Oficial — Inspeção de Educação Física — Diretoria da Produção Animal — Diretoria de Terras e Colonização.

DIA 4 DE MAIO

No expediente das 9 às 12 horas

Escola Profissional Feminina — Colônia Santa Ana — Colônia Santa Teresa — Junta Comercial — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo — Diretoria da Produção Vegetal.

No expediente das 14 às 15.30 horas

Grupos Escolares.

DIA 5 DE MAIO

No expediente das 9 às 12 horas

Inativos e Salário-Família.

No expediente das 14 às 15.30 horas

Professores da Capital.
Tesouro do Estado, 25 de abril de 1950.
Osvaldo C. Ramos, diretor.

TRANSPORTES ARARANGUENSE SOCIEDADE ANÔNIMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA (em organização)

CONVOCAÇÃO

Apolônio Ireno Cardoso, na qualidade de fundador da firma Transportes Araranguense S. A. — Comércio e Indústria, convoca os senhores subscritores do capital social, para a primeira assembléa geral, que terá por fim a nomeação de três (3) peritos que deverão avaliar os bens com que os srs. Apolônio Ireno Cardoso, Osvaldo Zin, Irineu Cecconello, João Mário Canella, Marcelino Marcos e José Máximo da Silva pretendem realizar o capital subscrito, na formação da Sociedade, a qual deverá realizar-se no dia três (3) de maio do corrente ano, nos escritórios da firma Máximo, Parisi & Cia., à rua Dr. Virgílio e Queiroz, s/n., nesta cidade de Araranguá, às nove (9) horas.

Ficam convocadas novas reuniões para o mesmo dia, se o número dos presentes às primeiras reuniões não satisfizerem as exigências da lei.

Araranguá, S. C., 22 de abril de 1950.

Apolônio Ireno Cardoso, fundador. (1066)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Balduino da Silva e Oscarina Xavier Dutra, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, pedreiro, filho de Balduino José da Silva e Luiza Oureques. Ela, doméstica, filha de Leonel Antônio Dutra e Evora Xavier Dutra.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 24 de abril de 1950.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro José Belli e Ida Godinho, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, viúvo, nascido em Brusque, filho de Sebastião Belli e Getrudes Belli. Ela, solteira, nascida no sub-distrito de Trindade, filha de João Sérgio Godinho e Carmelita Godinho.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 25 de abril de 1950.

Protásio Leal, oficial. (1566)

SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Edital de concorrência pública para a construção de obras complementares ao porto de São Francisco do Sul

De ordem do senhor Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, torna público, para o conhecimento de interessados, que se acha aberta concorrência pública para a construção das seguintes obras complementares ao porto de São Francisco do Sul:

- I — Um ou dois armazéns do cais n. 1.
- II — Edifício para a Administração.
- III — Pavimentação.
- IV — Instalação elétrica para os guindastes.
- V — Abastecimento de água.
- VI — Galerias de águas pluviais.
- VII — Linhas férreas.
- VIII — Pavilhões sanitários.
- IX — Cisterna e reservatório elevado.
- X — Instalação elétrica para iluminação da faixa do cais e da zona portuária.

Primeira — A concorrência será processada por uma comissão de três membros, assim constituída: a presidência do primeiro: Engenheiro Thiers de Lemos Fleming, Chefe do DPRC-17; Felix Schmiegelow, Engenheiro Fiscal do Estado, junto às obras de construção do referido porto; e José Simeão de Sousa, Assessor Técnico de Contabilidade da SVOPA, servindo de Secretário.

Segunda — As propostas serão recebidas, abertas e lidas no dia 5 de junho do corrente ano, às 14 horas, na Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, à Praça Perera e Oliveira, n. 18, perante os licitantes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, juntamente, com os demais membros da comissão.

Terceira — As propostas recebidas pelo correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior.

Quarta — Antes de qualquer decisão, as propostas recebidas serão publicadas no "Diário Oficial", juntamente com a ata circunstanciada que a comissão lavrará da reunião para recebimento das mesmas.

Quinta — Cada proposta, em 5 vias, a primeira, devidamente, selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser acompanhada dos respectivos projetos, orçamento detalhado e especificações, também em 5 vias, e apresentada em envoltório fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência do proponente.

Sexta — No mesmo ato da entrega das propostas, os licitantes, em outro envoltório, em separado, apresentarão os seguintes documentos comprobatórios da sua idoneidade:

- a) — recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos: federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto sobre a renda;
- b) — certidão relativa à lei dos 2/3 (decreto-lei federal 1.843, de 7-12-39 — art. 13, § 1º);
- c) — prova de idoneidade técnica (decreto federal 23.569, de 11-12-33, e decreto-lei federal 8.620, de 10-1-46);
- d) — contrato social ou declaração de firma individual;
- e) — prova de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial;
- f) — recibo provando ter recolhido ao Tesouro do Estado a importância de Cr\$ 10.000,00, como caução garantidora da assinatura do respectivo contrato, para cada obra;
- g) — prova de capacidade financeira;
- h) — prova de quitação dos tributos de registro social (decreto-lei federal 2.765, de 9-11-40);
- i) — prova de quitação do serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica, ou, quando estrangeiro, caderneta modelo 19);
- j) — imposto sindical da firma.

Sétima — A idoneidade dos licitantes será julgada antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas cujos autores não forem julgados idôneos.

Oitava — Em igualdade de condições terá preferência o proponente nacional.

Nona — A concorrência versará sobre o menor preço para a execução das obras constantes deste edital, obedecendo as especificações no mesmo anexas e que dele fazem parte integrante, facultado ao proponente concorrer a uma ou mais das obras previstas.

Além do preço global, os licitantes indicarão os preços unitários para diversos serviços que compõem a construção.

Décima — As obras deverão ser executadas com a máxima perfeição e com materiais de primeira qualidade.

Décima-primeira — O construtor responderá pela perfeição da obra durante o prazo de 5 anos, de acordo com o Código Civil.

Décima-segunda — Os prazos de execução de cada obra serão estabelecidos pelo Governo Federal, ao aprovar os respectivos projetos e orçamentos.

Décima-terceira — Os serviços realizados serão medidos e pagos mensalmente, de acordo com os preços unitários ou esquemas de pagamento constantes das propostas.

Décima-quarta — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes depositarão no Tesouro do Estado, como

caução, a importância de Cr\$ 10.000,00, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, pelo seu valor nominal, para cada obra a que se propuser construir.

Perderá a caução, o proponente que, escolhido, deixar de assinar o contrato dentro do prazo de 10 dias do convite escrito que lhe for dirigido para esse fim.

Décima-quinta — Para garantia da execução do contrato, o proponente aceito, antes de assiná-lo, depositará no Tesouro do Estado, como caução, a importância correspondente a 3% sobre o valor do mesmo. Esse depósito poderá ser feito em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, pelo seu valor nominal.

Décima-sexta — O contrato que for celebrado, só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Governo Federal, não se responsabilizando o Governo do Estado, por nenhuma das condições, se essa aprovação for denegada.

Décima-sétima — Feita a publicação determinada pela condição quarta, a comissão fará quadro apropriado, confrontando os preços oferecidos.

Décima-oitava — Concluída a classificação dos concorrentes e o quadro comparativo da obra lavrada, as propostas e os demais documentos, serão encaminhados ao Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, com um sucinto relatório do presidente da comissão, que salientará qual a proposta mais vantajosa.

Décima-nona — Examinada e aprovada a proposta, a concorrência será processada pelo Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, ou por funcionário por ele designado, e se nenhuma irregularidade for verificada, será escolhida a proposta mais barata. Em seguida, o resultado da concorrência será submetido à consideração do senhor Governador do Estado.

Vigésima — O Governo do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim convier aos seus interesses.

Vigésima-primeira — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados, diariamente, aos interessados, na Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Florianópolis, 19 de abril de 1950.
José Simeão de Sousa, secretário da comissão. (1467)

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

I — ARMAZENS

1. — Característica da obra

- a) A área coberta de cada um dos armazéns será a constante do projeto (planta n. 5), exceto as marquizes.
- b) Os armazéns terão duas marquizes laterais com largura mínima de 2,75 m.
- c) Os armazéns serão de um só pavimento com nível da pavimentação da faixa do cais.
- d) Toda a estrutura do armazém, inclusive telhas, cumieiras, fôrças, frechais, estacas e blocos de fundação, serão de concreto armado.
- e) As portas e janelas serão de madeira de lei pintada com 3 (três) demãos de tinta a óleo, sendo as janelas de tipo basculante e as portas, de correr.
- f) As dimensões mínimas das portas deverão ser de 4,00 m. de altura por 3,50 m. de largura.
- g) A superfície luminante das janelas não será inferior a 12% da área total do armazém.
- h) O menor vão admitido, entre os montantes, será de 10,00 m, afim de não prejudicar a circulação livre dos caminhões, dentro do armazém.
- i) Conforme indicado no anteprojeto aprovado, o piso do armazém adotado é formado de 3 (três) corpos, sendo os dois laterais providos de vigas para a futura instalação das pontes rolantes que terão as seguintes características:
Carga útil — 3 ton.
Vão — 10 ml.
Distância entre rodas — 1,90 m.
Pressão da roda — 2,3 ton.
Peso próprio — 4 ton.
- j) A iluminação elétrica, interna e externa, deverá ser direta e dispor de um número de lâmpadas de corrente luminosa compatível com os trabalhos de manuseio das mercadorias depositadas no armazém.
- k) A cobertura do armazém deverá ser executada com telhas de fibrocimento, tipo Eternit. As calhas e condutos destinados às águas pluviais poderão ser de fibrocimento ou de cobre com espessura mínima, na calha, de 0,5 mm.
- l) O piso do armazém será constituído de paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, sobre base de concreto, traço 1:3:6 e espessura de 0,10 m.
2. — Cálculos e execução
- a) Os cálculos e execução da estrutura de c. a. deverão ser feitos de acordo com a N. B. — 1 (Norma Brasileira — 1).
- b) A execução da instalação elétrica deverá obedecer ao exposto na N. B. 3 (Norma Brasileira — 3).
- c) Considerando que as sondagens geológicas executadas em 1945 na zona do cais revelaram a existência de um terreno heterogêneo constituído por camadas de espessuras variáveis de lodo fluido, lodo compacto, argila coloidal, areias de granulometria variada, seixos rolados, etc., foi indicado no anteprojeto o tipo das fundações que melhor se adaptam ao terreno — os grupos das estacas de c. a. reunidos pelos blocos e vigas — ficando, entretanto, a critério do contratante a apresentação, para aprovação do Governo do Estado, de um outro tipo de fundações que, porventura, julgar mais adequadas as condições locais.
- d) No caso de fundações sobre estacas, é facultado ao contratante, no cálculo das cargas admissíveis, considerar o atrito exercido sobre a superfície das estacas pela camada argilosa do terreno.
- e) O enchimento das paredes do armazém é formado com tijolos, devendo ter as fôrças perfeitamente horizontais e as juntas não terão espessura superior a 1,5 cm. Nos encontros das paredes com os montantes colocar-se-ão ferros de amarração em cada 6ª filada de tijolos.
3. — Materiais
- a) Tijolos ocus ou não, de dimensões regulamentares, bem cozidos e de som claro, devendo ser bem molhados antes de ser colocados.
- b) Cal hidráulica, virgem, apagado na obra.
- c) Cimento tipo Portland, de fabricação nacional, devendo corresponder a E. B. 3 (Especificações Brasileiras — 1).
- d) Os agregados para concreto deverão corresponder a N. B. 4 (Norma Brasileira — 4).
- e) Argamassas:
Tipo A — para alvenaria de tijolos:
1 parte de cal, 4 de areia e 1/4 de cimento.
Tipo B — para revestimento interno:
Emboço: 1 parte de cal e 3 de areia.
Reboço: 1 parte de cal e 2,5 de areia fina.
Tipo C — para revestimento externo:
Emboço: 1 parte de cimento e 4 partes de areia.
Reboço: 1 parte de cal, 3 de areia e 1/8 de cimento.
- f) Concreto — traço indicado pela granulometria dos agregados, observando o fator água-cimento 0,6.
- O contratante é obrigado a proceder controle de resistência do concreto de acordo com a M. B. — 2 (Método Brasileiro — 2) e a M. B. 3 (Método Brasileiro — 3), com a moldagem de dois corpos de prova para cada 50 m³ de concreto empregado. O mínimo valor admissível de 28 (tensão de ruptura do concreto com 28 dias) deverá ser 150 kg/cm².
- g) Esquadrias — as portas e janelas serão de madeira de canela, os vidros serão duplos, sem falhas ou bolhas de ar; ferragens reforçadas de boa qualidade e aspecto.

to o tipo das fundações que melhor se adaptam ao terreno — os grupos das estacas de c. a. reunidos pelos blocos e vigas — ficando, entretanto, a critério do contratante a apresentação, para aprovação do Governo do Estado, de um outro tipo de fundações que, porventura, julgar mais adequadas as condições locais.

No caso de fundações sobre estacas, é facultado ao contratante, no cálculo das cargas admissíveis, considerar o atrito exercido sobre a superfície das estacas pela camada argilosa do terreno.

O enchimento das paredes do armazém é formado com tijolos, devendo ter as fôrças perfeitamente horizontais e as juntas não terão espessura superior a 1,5 cm. Nos encontros das paredes com os montantes colocar-se-ão ferros de amarração em cada 6ª filada de tijolos.

3. — Materiais

a) Tijolos ocus ou não, de dimensões regulamentares, bem cozidos e de som claro, devendo ser bem molhados antes de ser colocados.

b) Cal hidráulica, virgem, apagado na obra.

c) Cimento tipo Portland, de fabricação nacional, devendo corresponder a E. B. 3 (Especificações Brasileiras — 1).

d) Os agregados para concreto deverão corresponder a N. B. 4 (Norma Brasileira — 4).

e) Argamassas:
Tipo A — para alvenaria de tijolos:
1 parte de cal, 4 de areia e 1/4 de cimento.
Tipo B — para revestimento interno:
Emboço: 1 parte de cal e 3 de areia.
Reboço: 1 parte de cal e 2,5 de areia fina.
Tipo C — para revestimento externo:
Emboço: 1 parte de cimento e 4 partes de areia.
Reboço: 1 parte de cal, 3 de areia e 1/8 de cimento.

f) Concreto — traço indicado pela granulometria dos agregados, observando o fator água-cimento 0,6.

O contratante é obrigado a proceder controle de resistência do concreto de acordo com a M. B. — 2 (Método Brasileiro — 2) e a M. B. 3 (Método Brasileiro — 3), com a moldagem de dois corpos de prova para cada 50 m³ de concreto empregado. O mínimo valor admissível de 28 (tensão de ruptura do concreto com 28 dias) deverá ser 150 kg/cm².

g) Esquadrias — as portas e janelas serão de madeira de canela, os vidros serão duplos, sem falhas ou bolhas de ar; ferragens reforçadas de boa qualidade e aspecto.

II — EDIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO

1. — Características do prédio
- a) A área coberta deverá ser de 552,25 m².
- b) O prédio deverá contar com os compartimentos destinados aos seguintes serviços:
a) RH, destinado ao público.
b) Expediente e portaria.
c) Pagadoria.
d) Tráfego.
e) Contabilidade.
f) Seção Técnica.
g) Gabinete do Superintendente.
h) Gabinete do Administrador.
i) Alvará e registro.
j) Polícia do Porto.
k) Arquivo.
l) Instalações sanitárias.
m) Uma garagem para dois automóveis.
- c) O prédio deverá ser construído, preferivelmente, em um só pavimento.
2. — Estrutura
- a) A estrutura (no caso de um só pavimento) será de tijolos ocus ou não e obedecerá às exigências do Regulamento Sanitário Estadual e Código de Posturas do município de São Francisco do Sul.
- b) As fundações, portas e vergas serão de concreto armado.
- c) As especificações referentes aos materiais e argamassas permanecerão as mesmas constantes dos itens 3, a, b, c e d, das especificações para o armazém (It. 2 e 3).
- d) A cobertura será de telhas tipos Marcella ou de calha, dependendo do estilo escolhido para o prédio.
- e) Carpintaria — as madeiras empregadas na obra serão de lei, com exceção do forro, na confecção do qual poderão ser empregados táboas de pinho ou madeira compensada, sendo esta última com espessura mínima de 6 cm.
- f) Esquadrias — as portas e janelas serão de madeira de canela. Os vidros serão duplos, sem falhas ou bolhas de ar. Os peitoris serão de mármore ou outro material que se adapte ao estilo do prédio. Em todos as janelas coloradas, os vidros de fora para dentro. As janelas da pagadoria deverão ser munidas de grades de ferro, contra roubo. As portas terão para-golpes de borracha cravados no assoalho.
- g) Ferragens — terão reforçadores de boa qualidade e aspecto. Os espelhos das fechaduras, das portas, trincos, etc., serão de bronze cromado.
- h) As fechaduras serão tipo "VALE".
3. — Instalações elétricas e telefone
- a) A instalação elétrica deverá ser indireta ou semi-indireta, embutida e obedecerá às prescrições da N. B. — 3 (Norma Brasileira — 3). A rede das tomadas dos interruptores e tomadas será de acordo com a pintura dos compartimentos. Em todos os compartimentos serão instaladas tomadas em número necessário. As tomadas serão duplas e colocadas a 0,30 m. do nível do piso. Nas de-

rações dos ramais principais, deverão ser colocadas as caixas de inspeção. Fiação embutida na parede em número de 9 (nove) os canos de descida, de 3/4" de diâmetro, para as futuras conexões telefônicas.

4. — Instalações d'água e sanitárias

- a) Toda a instalação de água deverá ser em galvanizado nos diâmetros convenientes, embutidos nas paredes. Será construída uma fossa séptica autôfona, provida de cano de ventilação. O esgoto da fossa deverá ser feito diretamente para d'água, independentemente do esgoto das águas servidas das pias e lavatórios que, igualmente, deverão ser encaminhados nas águas da d'água.
- b) As instalações sanitárias e antecâmara da toileta terão paredes revestidas até a altura de 1,60 m. do piso, com azulejos, e piso com ladrilhos. Os aparelhos sanitários, azulejos e ladrilhos deverão ser de fabricação nacional e de primeira qualidade. A descida de água e a ventilação nos locais sanitários deverão ser feita por meio de válvulas tipo "Hidra".
5. — Decadas
- a) Da entrada principal deverá ser revestida de mármore ou granito aplicado, de acordo com o estilo do prédio.
- b) De serviço, revestidas com granito aplicado.
6. — Pintura
- a) Ferro — envernizado ou pintado com tinta a óleo branca, com 3 demãos.
- b) Portas e janelas, idem, idem.
- c) Paredes internas — tinta a óleo — 3 demãos.

III — PAVIMENTAÇÃO

1. — Área
- a) Área a pavimentar será de 25.000 m².
2. — Tipo da pavimentação
- a) O enchimento será a paralelepípedos de granito grossos com um colchão de areia e base de macadame de 0,15 m. de espessura.
- b) As juntas serão de betume com espessura mínima de 1,5 cm.
- c) A quantidade máxima de paralelepípedos por metro quadrado, será de 40 unidades.
- d) A camada da base de macadame e pavimentação deverão ser comprimidas com rolo compressor de 10 ton.
- e) Os molefios serão de granito com espessura de 0,15 m., altura mínima de 0,40 m. e comprimento mínimo de 0,30 m. A parte superior e coberta será aplicada, sendo que este último será de 0,15 m. de altura.
- f) O declive geral da pavimentação será para a faixa do cais.

IV — INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA OS GUINDASTES

- A instalação constará de:
- a) 600 ml. de cabo armado (capa de chumbo e fita de aço) 3 x 000= 85 m², com isolamento para 750 volts, fixado por meio de brachadeiras na parede da via ao longo do cais.
 - b) A extensão necessária de cabo acima mencionado para a ligação da linha elétrica no item a, com a casa para o transformador.
 - c) 15 tomadas trifásicas de 200 Amp, 770 Volts, instaladas sobre caixas da ligação, feita a prova de tempo.
 - d) A execução da instalação obedecerá às prescrições da N. B. — 3 (Norma Brasileira — 3).
 - e) Os materiais empregados serão, de preferência, de fabricação nacional.

V — ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Canalizações)

1. — Abastecimento dos navios
- a) Serão instalados na vala ao longo do cais, assentos sobre blocos de concreto, 520 ml. de canos de ferro fundido, tipo pesado, nominal e bolsa de 4".
- b) A instalação da vala será suprida com 15 toneladas de 2" para a ligação com os tanques dos navios, com os respectivos hidrantes.
- c) A tubulação da vala será ligada com o reservatório elevado por meio de tubos de ferro fundido de 5", cobertos numa vala de alvenaria de pedras, fundido em laje de concreto e cobertinas de c. a.
2. — Abastecimento de água para o edifício da Administração do Porto e Pavilhões Sanitários
- a) Serão construídas, a partir do reservatório elevado, dentro das respectivas valas (vide item 1, sub-item c), três ramais de canalizações independentes entre si e constituídos dos canos de ferro galvanizado de 1 1/2" que conduzirão a água para os pavilhões sanitários e edifício da Administração.
- b) Na extremidade de cada um ramal, junto ao reservatório, deverão ser instalados os registros de passagem de 1 1/2", de bronze, tipo gaveta.

VI — GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. — Galerias:
- a) Serão construídas, para esgotar das águas pluviais, 4 galerias normais acoés, numa extensão total de 1090 ml.
- b) As galerias serão de tubos de argamassa de cimento e areia ou de concreto e terão os diâmetros calculados de acordo com os dados pluviométricos locais.
2. — Pocos de visita:
- a) Cada um ramal terá 2 pocos de visita sendo, um junto ao cais e o outro no meio do ramal. Os pocos de visita serão de alvenaria de tijolos, de uma vez, assentes em fundo de concreto com espes-

sura de 0,10 m. e terço revestimento interno de argamassa tipo C (fls. 3, embôco). As dimensões em planta serão de 1,60 x 1,60 m. e altura construída com as galerias a que estiverem ligados. O capamento será em laje de concreto armado e tampão de ferro fundido, com abertura de 0,60 m. de peso mínimo de 60 quilos.

3. — Calças de ralo:
Serão instaladas 30 calças de ralo, sendo 16 ao longo da avenida de acesso e 14 na zona portuária.
As calças de ralo serão de alvenaria de tijolos, de meia vez, assentos em fundo de concreto de 0,10 m. de espessura e serão revestidas, internamente, com argamassa tipo C (fls. 3 — embôco).
As dimensões em planta serão de 0,73 x 0,50 m. A caixa terá uma grelha de ferro fundido com peso mínimo de 50 quilos.

VII — LINHAS FERREAS

1. — Linha férrea para guindastes:
a) Extensão, de acordo com o projeto, será de 450 m.
b) Bitola — 4,50 m.
c) Trilhos de 50 kg. p/ml.
d) Dormentes de madeira de lei, ou de qualidade dura e resistente contra a humidade, a julgo da fiscalização, de 5,50 m. de comprimento, 0,20 m. de largura e 0,15 m. de espessura, com 4 faixas serradas serão espaçadas de 0,60 m. de eixo a eixo.
e) A linha será assente lastro de pedra britada com espessura mínima de 0,20 m.

2. — Linhas férreas de bitola de 1 metro
a) Serão assentes 3 linhas férreas na faixa do cais, ligadas por uma linha da E. F. Paraná-Santa Catarina.
b) A extensão das 3 linhas, inclusive a linha de ligação, é de 1.975 m.
c) Os trilhos a empregar deverão ter 26 kg. p/ml.
d) Os dormentes de qualidade indicada no item 1, subitem d) e das seguintes dimensões: comprimento 1,80 m. largura 0,20 m. e espessura 0,15 m. O afastamento entre eixos, dos dormentes, será de 0,60 m.
e) Conforme consta do projeto, serão instalados 3 desvios completos, sendo dois na faixa do cais e um na ligação com a linha da E. F. Paraná-Santa Catarina.
f) As linhas e desvios serão assentes sobre lastro de pedra britada de 0,20 m. de espessura.
g) As linhas poderão ser fixadas aos dormentes por meio de grampos e os desvios com "trefonds".
h) A superfície de rolamento dos trilhos deve apresentar uma inclinação de 1/20 sobre a horizontal, inclinação esta obtida por meio de entalhes feitos nos dormentes.
i) As juntas dos trilhos deverão ser desenhontradas.
j) Nas curvas deverão ser observadas a super-elevação (2 cm.) e super-elevação (4,1 cm.; vm = 10 km./hora).

VIII — PAVILHÕES SANITÁRIOS

a) Serão construídos nos locais indicados pela Fiscalização, dois pavilhões sanitários.
b) A área coberta de cada um pavilhão, será de 22,80 m².
c) A estrutura dos pavilhões será em tijolos, sendo as paredes externas de um tijolo, internas de meio tijolo e um quarto.
d) O pé direito do pavilhão será de 3,50 m.
e) Cada pavilhão será dividido em dois compartimentos principais, por uma parede constituída de tijolos meia vez, e com portas de entrada independentes.
f) No primeiro destes compartimentos serão instalados 6 micrômetros, separados entre si por cortinas de chapa de ferro.
g) No segundo compartimento serão instalados em colmeias separadas por paredes em tijolos a cuneto e de 2 metros de altura — seis bacias sanitárias, sendo que, cada colmeia deverá ter porta independente com chave e trinco "livre-ocupado".
h) Cada compartimento terá um lavatório de ferro esmaltado e uma torneira com tomada para mangueira de 1/2".
i) O revestimento interno das paredes até a altura de 1,60 m. será em azulejos, daí para cima será em argamassa tipo B (fls. 3).
j) O revestimento externo da parede será rústico (salpicado) em cimento.
k) A pavimentação do pavilhão será em ladrilhos cerâmicos.
l) Todos os aparelhos sanitários, azulejos e ladrilhos, serão de cor branca e de fabricação nacional.
m) O forro será em pinho (paulista).
n) A cobertura será em telhas tipo Marcelha, sobre estrutura de madeira de lei.
o) As portas e janelas serão de madeira, sendo as janelas basculantes.
p) Toda pintura interna, como também das esquadrias, deverá ser com três camadas de tinta a óleo.

IX — CISTERNA E RESERVATÓRIO ELEVADO

a) Para distribuição de água na zona portuária deverá ser construído um conjunto de uma cisterna para 160 m³. e de um reservatório elevado a altura de 10 metros da cota de corremento do cais.
b) A estrutura do conjunto cisterna-reservatório será em concreto armado,

INDÚSTRIA DE CARTONAGEM E ARTIFATOS DE PAPEL "ORTE" S. A.

Assembleia geral ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se, no dia 29 do vigente, às 15 horas, em sua sede social, sita à Alameda Rio Branco s/n., nesta cidade de Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Apresentação, discussão e aprovação do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1949.
2º) — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como fixação de sua remuneração.
3º) — Assuntos de interesse social.
Blumenau, em 17 de abril de 1950.
Henrique Rischbieter, diretor presidente. (973)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEANS

AVISO AOS CREDITORES

Concordata preventiva de Querino Ceolin
O abaixo assinado, comissário da "Concordata Preventiva", requerida perante o Juízo de direito da comarca de Orleans, por Querino Ceolin, avisa aos interessados que se acha diariamente das 7 (sete) às 9 (nove) e das 17 (dezoisete) às 21 (vinte e uma) horas, à Rua 15 de Novembro, n. 21, à disposição dos mesmos afim de prestar quaisquer informações relativas à mesma concordata.
Orléans, 31 de março de 1950.
(aa.) Antônio da Silva Cascais Júnior, comissário. (983)

c) Sobre a tamoia da cisterna serão instaladas dentro do abrigo de alvenaria de tijolos, duas unidades de bombas centrifugas conjugadas com motores trifásicos de 220 volts — 50 ciclos para Q = 10 m³/hora e H man. = 17 m. Estas bombas servirão para a elevação da água da cisterna para o reservatório.
d) Para entrada d'água na cisterna deverá ser construída uma caixa de visita em cuja parede será embutido um cano de ferro galvanizado de 3" de com respectiva válvula de passagem, tipo gaveta.
e) Os encanamentos de sucção e recalque das bombas serão em canos galvanizados com diâmetros indicados pela fabricante.
f) Na saída da bomba o ramal de recalque deverá ter uma divisão com o respectivo registro que servirá para a limpeza da cisterna.
g) O reservatório será munido de boia em ligação com interruptor automático para ligar e desligar as bombas.

X — INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA FAIXA DO CAIS E DA ZONA PORTUÁRIA

a) Serão construídas duas redes de iluminação, sendo: uma subterrânea para o fornecimento de energia elétrica aos 8 refletores de 750 watts e outra área para a iluminação do pátio da zona portuária compreendida entre o trecho do cais n. 1, já concluído, e a avenida de acesso (planta n. 5).
b) Toda a postagem e materiais elétricos necessários, inclusive refletores e lâmpadas, serão fornecidos pelo contratante.
c) Os postes serão em concreto armado.
d) Os 8 refletores de 750 watts cada, se destinam para o trabalho noturno de carga e descarga dos navios — serão instalados em grupos de 2 postes com pequena plataforma em cimento, que servirá para o controle e manobra dos refletores. Cada refletor terá interruptor independente e todos os circuitos dos refletores terão uma chave geral instalada num quadro dentro do armazém a ser construído.
e) A rede de iluminação aérea, construída de 23 postes convenientemente distribuídos no pátio da zona portuária (vide item a).
f) Cada um poste terá dois braços de ferro com lâmpadas de 60 watts.
g) Haverá tantos circuitos independentes quantos necessários, uma chave geral e um quadro de comando instalados na casa do transformador.
h) A instalação das redes da iluminação obedecerá as prescrições da N. B. 3. (Norma Brasileira — 3). (1468)

Edital de concorrência pública para a construção de obras complementares no porto de São Francisco do Sul

De ordem do senhor Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência pública no interior do dia 21-4-50 neste órgão e na data de hoje (27-4-50).
Na condição sexta, ficam incluídos mais os seguintes documentos:
k) — prova de qualificação com o C. R. E. A. (decreto-lei federal 3.995, de 1950, 31-12-41).
l) — apólices de seguro de acidentes de trabalho;
m) — imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis).
Florianópolis, 24 de abril de 1950.
José Simão de Sousa, secretário da comissão. (1563)

REINISCH S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social à rua João Pinto, nesta Capital, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949, apresentados pela Diretoria, e o respectivo parecer do conselho fiscal.
Outrossim, ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, no mesmo endereço, sendo a seguinte a

Ordem do dia

a) Deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao mesmo exercício e o respectivo parecer do conselho fiscal; eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes;
b) Outros assuntos gerais.
Florianópolis, 11 de abril de 1950.
A DIRETORIA
(Publicação retardada por falta de espaço). (989)

CARLOS SCHROEDER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Abaixo a assembleia geral ordinária dos acionistas da sociedade anônima Carlos Schroeder S. A. — Indústria e Comércio, realizada em 25 de março de 1950

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Indaial, na sede social, pelas dezesseis horas, em virtude da convocação prévia, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os abaixo assinados, acionistas da sociedade anônima Carlos Schroeder S. A. — Indústria e Comércio, verificando-se o comparecimento de número legal de acionistas e ações, conforme assinaturas e mais especificações lançadas no "livro de presença", depois de exibirem as ações de que eram possuidores. Por motivo de doença, deixou de comparecer o diretor-presidente sr. Alfredo Schroeder, sendo acausado pelos presentes o sr. Henrique Schroeder, para presidir os trabalhos. Assumindo a presidência o sr. Henrique Schroeder, convidou para secretário a mim, Alfredo H. Hardt, ficando constituída a mesa. Declarando aberta a sessão, mandou o sr. presidente que o sr. secretário procedesse à leitura do edital de convocação desta assembleia, publicado na forma da lei no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, edições ns. 4.119, 4.120 e 4.121, respectivamente de 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, bem como no jornal "A Comarca", edições ns. 527, 528 e 529, respectivamente de 19 e 26 de fevereiro de 5 de março do corrente ano, concebido nos seguintes termos: Carlos Schroeder S. A. — Indústria e Comércio. Assembléa geral ordinária. São convidados os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária que deverá realizar-se às dez e meia horas do dia 25 de março do corrente ano, na sede social, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação das contas da administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949. 2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1950. 3º — Assuntos diversos. Nota: Os acionistas deverão comparecer munidos de suas ações, visto que são todas "ao portador". Indaial, em 8 de fevereiro de 1950. Alfredo Schroeder, diretor-presidente. Em seguida, passando-se ao primeiro ponto da ordem do dia, referente a aprovação das contas da administração relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949, de ordem do sr. presidente, procedeu-se à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa e que foram publicados com a antecedência legal, findo a qual o sr. presidente se pôs em discussão, não havendo quem pedisse a palavra. Postos em votação, foram os referidos documentos aprovados, abstendo-se de votar, na forma da lei, os diretores interessados. Passando-se, daí, a segunda parte da ordem do dia, foram propostas e eleitos para membros efetivos do conselho fiscal, os srs. Adolfo Wollstein, Victor von Gilsa e Artur Ehrhart e para suplentes os srs. Adalberto Sedlacek, Oscar Schroeder e Francisco Reuter, percebendo a gratificação de cem mil cruzeiros por sessão que comparecerem. Proclamados os eleitos, o sr. presidente declarou-os desde já empossados em seus respectivos cargos. Finalmente, passando-se para o terceiro ponto da ordem do dia, referente assuntos diversos, ninguém pediu a palavra, declarando então o sr. presidente encerrada a sessão, mandando-lhe lavar a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, valdeamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, na forma da lei. Eu, Alfredo H. Hardt, secretário, a fiz, escrevi e também assinou Henrique Schroeder, Edmundo Schroeder, Walter Herling, Victor Ohl, Artur Hardt, Willy Nagel e Alfredo H. Hardt, secretário. É cópia autêntica extraída do livro de atas da sociedade anônima "Carlos Schroeder S. A. — Indústria e Comércio", ao qual me reporto em poder da referida sociedade. Indaial, em 25 de março de 1950. Alfredo H. Hardt, secretário.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital

O doutor Ary Pereira e Oliveira, Juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, faço saber a quem interessar possa que por parte de Alpeiron Longo, comerciante, brasileiro, casado, residente nesta cidade, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito: Alpeiron Longo, comerciante, brasileiro, casado, residente nesta cidade, por seu bastante procurador, infra-assinado, vem, de acordo com o artigo 317, n. IV, do Código Civil, propor a presente ação de desquite contra sua mulher, Cecília Lemos Longo, brasileira, de ocupação doméstica, residente em lugar ignorado pelo peticionário, pelos motivos que passa expor: I — Que se casou o peticionário com a ré em 31 de outubro de 1943, sob o regime da comunhão de bens, perante o Juiz de Paz desta cidade, como melhor consta da respectiva certidão de casamento inclusa. II — Que após ao casamento, passaram a residir nesta cidade e, posteriormente, na de Aranguá, neste Estado. III — Que desta união existe uma filha de nome Maria das Dores Longo, com cinco anos de idade, mas o casal não possuiu bens. IV — Que em 5 de maio de 1947, estando o casal residindo na cidade de Aranguá, a ré, seu motivo justo, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, apesar de todos os esforços, empregados pelo peticionário, não lhe foi possível descobrir o domicílio dela. V — Que, por isso, a esposa do alegado o peticionário apresentará testemunhas que afirmarão os fatos narrados e serão inquiridas nesse Juízo e fora dele, assim como juntará documentos, oportunamente. VI — Que, assim, deve a ré ser condenada, como conjuge culpada (art. 317, n. IV, do Código Civil), a perda do nome do peticionário (art. 324, do Código Civil) e demais pronúncias de direito. VII — Que, nos termos do artigo 687, do Código de Processo Civil, não há necessidade de embaraço de corpos, pois os acharem separados os cônjuges. VIII — Nestas condições, na conformidade dos artigos 319, 317, n. IV, 322 e 324, do Código Civil, o peticionário vem requerer a v. excelsa, se dignar ordenar a citação de Cecília Lemos Longo, para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, pelos motivos aduzidos, publicando-se os editais de lei, afim de, afinal, ser decretado o mesmo desquite e a ré condenada nas custas e demais pronúncias de direito, tudo na forma da lei e a ré revelar, com audiência do Órgão do Ministério Público. Presta, outrossim, o peticionário, para a citação da ré por editais, a competente afirmação do artigo 178, n. I e do artigo 177, n. I, do Código de Processo Civil. Dá-se a presente causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00 e protesta-se pelas provas acima mencionadas, bem como pelo depoimento pessoal da ré, caso compareça a Juízo, P. deferimento. Tubarão, 4 de março de 1950. Ary Pereira e Oliveira, Redigiu Estavam três cruzeiros em selos estaduais devidamente inutilizados. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho. A. O. Juízo. Eu, 5-1-50. (Ass.) A. Oliveira. "Conclusos os autos col proferido o seguinte despacho: 1º — Manda a lei que o juiz, antes de despachar a inicial, logo que esta lhe seja apresentada, promova as necessárias diligências para que os cônjuges se reconciliem ou solucionem o litígio por meio de desquite amigável. Acontece, porém, que na hipótese, a ré se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme afirmação feita na inicial com fundamento no art. 178, n. I, do C. P. C. E, assim, impossível cumprir o mandamento legal antes da citação, o que importa em dizer antes de despachar a inicial. A solução que encontro é a seguinte: Despachar a inicial e fazer a citação edital, promovendo as diligências de reconciliação ou de desquite amigável logo logo a ré compareça a Juízo, 2º — Deflita-se. Exceam-se editais de citação, com o prazo de trinta dias, em 9-1-50. (Ass.) A. Oliveira. Assim este se passou, pelo qual cito dona Cecília Lemos Longo, brasileira, doméstica, residente em lugar ignorado, para dentro do prazo de dez dias, contestar querendo, a ação ordinária de desquite que neste Juízo lhe move seu marido Alpeiron Longo, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta. Eu, Rubens Faraco, escrivão, do dactilomante. (Ass.) Ary Pereira e Oliveira, Juiz de direito. Está conforme. Data e hora. O escrivão: Rubens Faraco. (77)

N. 5.127 — Contenda e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via... Cr\$ 21,00 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de abril de 1950.

O secretário: Eduardo Nicollch.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 13 de abril de 1950.

Eduardo Nicollch, secretário. (829)

COMPANHIA MERCANTIL INDUSTRIAL EXPORTADORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às determinações dos nossos estatutos, nós os membros da diretoria da Companhia Mercantil Industrial Exportadora, vimos apresentar o nosso relatório ao exercício do ano findo de 1949.
Não obstante a apresentação do presente relatório e dos demais documentos exigidos por lei e referentes ao exercício p. passado, esta diretoria muito se honrará em prestar quaisquer esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
Na assembleia geral que se deverá realizar no dia 31 do mês corrente, serão eleitos os novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.
Joinville, 15 de março de 1950.

J. L. Cubas, diretor-presidente.
Waldemar S. Cubas, diretor-comercial.
Agenor S. Cubas, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado		
Propriedades à Rua Conselheiro Mafra	92.583,90	
Imóvel em Belo Horizonte	3.000,00	
Propriedades à Rua Duque de Caxias	41.000,00	
Propriedades à Rua Maranhão, Goiás e D. Pedro II	21.935,60	
Prédio para escritório	10.000,00	168.519,50
Estável		
Móveis e utensílios		8.381,60
Disponível		
Caixa		250.724,20
Realizável a curto e longo prazo		
Contas correntes	95.038,30	
Participações		
Coísta da Indústria de Esquadrias Joinville Ltda.	15.000,00	110.028,30
		Cr\$ 537.723,60
PASSIVO		
Não exigível		
Capital	200.000,00	
Fundo de reserva	3.056,10	
Depreciações	14.415,60	217.471,70
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes		281.933,82
Lucros e perdas		
Saldo desta conta		33.318,07
		Cr\$ 537.723,60

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

J. L. Cubas, diretor-presidente.
Waldemar S. Cubas, diretor-comercial.
Agenor S. Cubas, diretor-tesoureiro e guarda-livros, reg. sob n. 11.120.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", VERIFICADO NO BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Contas correntes	721,10	
Depreciações	14.196,60	
Seguros	4.423,50	
Despesas gerais	5.737,70	
Consórcios de imóveis	34.599,60	
Honorários	40.000,00	
Ordenados	250,00	
Impostos	6.209,00	
Despesas de viagem	16.785,40	
C R É D I T O		
Propriedades à Rua Duque de Caxias	46.000,00	
Propriedades à Rua Maranhão, Goiás e D. Pedro II	30.000,00	
Juros & descontos	12,00	
Aluguéis	51.846,70	
Balanço	4.939,80	
	Cr\$ 127.858,70	Cr\$ 127.858,70

1950 — Janeiro 1º — saldo credor (lucro verificado)	4.939,80
Lucro de 1949	4.939,80
Saldo credor de 1948	33.378,27
Saldo credor existente	38.318,07

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

J. L. Cubas, diretor-presidente.
Waldemar S. Cubas, diretor-comercial.
Agenor S. Cubas, diretor-tesoureiro e guarda-livros, reg. sob n. 11.120.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros todos do conselho fiscal da Companhia Mercantil Industrial Exportadora, vimos declarar que examinamos detidamente os livros, o balanço geral e contas da diretoria, relativos ao exercício do ano p. findo de 1949, encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que poderá ser aprovado pela assembleia geral.

Joinville, 31 de março de 1950.

Antônio Leal da Silva
Kurt Neulaender
José Marcos de Freitas

(844)

JOÃO THOMAZ DE SOUSA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Laguna, 25 de março de 1950.
João Thomaz de Sousa, diretor-presidente.

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária desta Sociedade, a realizar-se na sede social à rua Gustavo Richard, 564, nesta cidade de Laguna, no dia 30 de abril de 1950, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1949, notadamente relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1950.

Laguna, 25 de março de 1950.
João Thomaz de Sousa, diretor-presidente.

(904)

C. LAEMMLE & A. FEY S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril p. vindouro, às 15 horas, no escritório da sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano comercial de 1949.
2º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
3º) Assuntos de interesse social.

Presidente Getúlio, em 15 de março de 1950.

Artur Fey, diretor-gerente.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que alude o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Presidente Getúlio, em 15 de março de 1950.

Artur Fey, diretor-gerente.

(976)

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAUER S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às determinações estatutárias e a lei das sociedades anônimas, cumprimos apresentar à v. sa. o resultado das nossas transações comerciais relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1949, conforme se verifica do balanço e da conta de lucros e perdas abaixo discriminadas.
Esperamos que pelos resultados obtidos, sejam aprovados o balanço geral e demais contas, ficando, entretanto, esta diretoria ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.
Aproveitamos o ensejo para apresentar à v. sa. os nossos melhores agradecimentos pela confiança que nos foi depositada durante o referido período.
Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Augusto Bauer, diretor-presidente.
Arno Bauer, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado		
Imóveis e benfeitorias	703.633,70	
Fundo "ESSO"	45.000,00	748.633,70
Estável		
Móveis, utensílios, ferramentas e maquinismo	115.830,00	
Moinho de sal	12.000,00	
Veículos e semoventes	8.649,80	136.479,80
Disponível		
Caixa	156.135,50	
Bancos	58.118,70	194.254,20
Realizável a curto e longo prazo		
Mercadorias	686.182,40	
Títulos a receber	994.693,90	
Contas correntes	1.311.144,50	
Apólices e participações	159.359,80	3.151.380,60
Contas de compensação		
Valores em caução	20.000,00	
Devedores por títulos em caução	182.701,50	
Devedores p/títulos em cobrança	41.564,50	214.266,00
		Cr\$ 4.475.004,30

PASSIVO

Não exigível		
Capital	1.800.000,00	
Fundo de reserva legal	84.505,50	
Fundo de reserva	59.175,00	
Fundo de duvidosos	210.251,60	
Fundo de depreciações	170.000,00	
Fundo de obsoletas	70.000,00	2.394.332,10
Exigível a curto e longo prazo		
Títulos a pagar	134.272,50	
Títulos descontados	893.159,90	
Contas correntes	698.974,70	
Dividendos	160.000,00	
Gratificações a pagar	10.070,00	1.335.406,20
Contas de compensação		
Caução da diretoria	20.000,00	
Títulos em cobrança	182.701,50	
Títulos em cobrança	41.564,50	214.266,00
		Cr\$ 4.475.004,30

Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Augusto Bauer, diretor-presidente.
Arno Bauer, diretor-gerente.
Fernando Schlögl, guarda-livros, reg. DEC. n. 30.940, CRC. 0.111.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Mercadorias		544.272,70
Oficina mecânica, expedições, comissões e outros		544.980,50
Ordenados e honorários	291.026,60	
Selos, juros, comissões e seguros	195.980,30	
Impostos	29.012,30	
Telegrafemas, mat. escritório, força e luz	31.859,50	
Consórcios e conservações	24.751,00	
Despesas de viagens	16.071,40	
Institutos	16.599,30	
Vencimentos e materiais da oficina	67.006,80	
Tratado e outros	59.940,30	
Despesas gerais	80.087,60	
Seguro frotal	42.212,20	
Percentagens e gratificações	59.590,00	
Dividendos	100.000,00	
Fundo de duvidosos	50.000,00	
Fundo de depreciações	20.000,00	
Fundo de obsoletas	5.000,00	
Fundo de reserva	115,90	
	1.089.253,20	1.089.253,20

Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Augusto Bauer, diretor-presidente.
Arno Bauer, diretor-gerente.
Fernando Schlögl, guarda-livros, reg. DEC. n. 30.940, CRC. 0.111.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Comércio e Navegação Bauer S. A., tendo examinado o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949, depois de constatarem a sua exatidão e a mais perfeita ordem em tudo que lhes foi dado a examinar, são de parecer que devam ser aprovados pela assembleia geral ordinária, a ser realizada em 20 de março do corrente ano, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria durante o mesmo exercício.

Itajaí, 20 de fevereiro de 1950.

Antônio Ramos
Francisco de Almeida
Nelson Seára Heusi

(636)

CERVEJARIA AMERICANA S. A.

De ordem do senhor diretor-presidente, tenho o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral ordinária e assembleia geral extraordinária a se realizarem na sede social, nesta cidade, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 14 horas, afim-de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Apresentação do balanço do exercício findo;
b) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, e
c) Assuntos de interesse geral.

Sendo esta a segunda convocação, a assembleia geral ordinária funcionará com qualquer número de presentes.

Tubarão, 29 de março de 1950.

Fábio Silva, diretor-gerente.

(905)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DUELLO S. A.

Assembleia geral ordinária

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 9 horas da manhã, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Verificação do balanço geral e contas do exercício de 1949.
2º) Eleição do conselho fiscal.

3º) Aumento de capital, ou compra, venda ou liquidação da Sociedade.

Pinheiro Preto, 14 de março de 1950.

Indústria e Comércio Duello S. A.:
A. Bresolin, diretor-gerente.

(967)

COMPANHIA LAMINADORA CAÇADOR -- (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Obedecendo o que determina a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos, para deliberação, o balanço geral demonstração da conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949.

Infelizmente as operações do exercício passado não proporcionaram resultado que permita a distribuição de dividendo a isto em face da grave crise que atinge toda a atividade madeireira. Confiamos, porém, que todas as dificuldades sejam vencidas e que o presente exercício nos seja mais favorável.

Os documentos que apresentamos refletem perfeitamente a situação econômica financeira da sociedade, estando a diretoria à disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados. Contamos com a integral aprovação dos documentos ora submetidos à vossa deliberação.

Joinville, 3 de março de 1950.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado			
Fixo			
Imóveis	136.394,60	837.165,20	
Instalações	700.770,60		
Estável			
Fábrica de compensados	1.437.864,20		
Fábrica de caixas	368.308,10		
Serraria	65.700,00		
Carpintaria	67.000,00		
Oficina mecânica	40.000,00		
Usina de força e luz	470.551,80	2.641.322,10	
Instalações de força e luz	191.898,00		
Veículos	392.146,40		
Semoventes	16.264,50	507.514,40	
Móveis e utensílios	99.103,50		
Florestas		847.010,50	4.833.612,20
Circulante			
Disponível		31.048,50	
Caixas e Bancos			
Realizável			
Produtos em fabricação	170.771,70		
Produtos acabados	1.069.842,80		
Almoxarizado	320.003,20	2.460.617,70	
Exigível a curto prazo			
Contas correntes devedoras	244.148,30		
C/correntes devedoras p. mercador.	72.891,20		
Efeitos a receber	1.240.910,70	1.558.250,20	4.019.916,40
Compensação			
Atos caucionados	75.000,00		
Banco do Brasil, conta caução	513.487,00		
Bancos, c/cobrança	72.498,30		
Representantes, c/cobrança	15.868,40	706.851,70	
SOMA DO ATIVO			
Cr\$ 9.589.780,30			

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

Adolpho Mayer, guarda-livros, cart. 0315,

CRC., (S. C.).

PASSIVO

Não exigível			
Capital		3.500.000,00	
Reservas			
Fundo de reserva	53.272,00		
Fundo de reserva especial	194.062,70		
Fundo de reserva para dívidas ativas	39.948,00		
Fundo de previsão	43.718,40	330.911,10	
Provisões			
Fundo de depreciação	1.385.008,30		
Fundo de substituição	173.453,20		
Fundo de exaustão	73.087,00	1.631.548,50	5.462.489,60
Exigível			
A curto prazo			
Dividendos de exercícios anteriores	1.600,00		
Contas correntes credoras	400.178,20		
C/correntes cred. p. mercadorias	109.532,10		
Efeitos a pagar	554.306,20	1.065.616,50	
A longo prazo			
Bancos, c/contratos	850.000,00		
Banco do Brasil, c/empréstimo imo. industrial	732.977,20		
Previdência do Sul, Cia. de Seguros de Vida	193.460,00	1.776.437,20	
Títulos descontados		578.385,00	3.420.439,00
Compensação			
Caução da diretoria	75.000,00		
Títulos caucionados	543.487,00		
Títulos em cobrança	88.364,70	706.851,70	
SOMA DO PASSIVO			
Cr\$ 9.589.780,30			

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

Adolpho Mayer, guarda-livros, cart. 0315,

CRC., (S. C.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

A administração			
Saldo desta conta		688.929,60	
A depreciação			
Depreciações lançadas na conta "fundo de depreciações", sobre o seguinte:			
Instalações elétricas, 3% s/ Cr\$ 101.898,00 equivalente a	5.756,90		
Máquinas de força e luz, 3% s/ Cr\$ 470.551,80	14.116,50		
Máquinas e instal. da carpintaria, 3% s/ Cr\$ 67.000,00	2.010,00		
Máquinas e instal. da fabr. de compensados, 3% s/			
Cr\$ 1.437.864,20	43.135,90		
Máquinas e instal. da fabr. de caixas, 3% s/			
Cr\$ 368.308,10	11.040,20		
Máquinas e instal. da oficina mecânica, 3% s/			
Cr\$ 40.000,00	1.200,00		
Máquinas e instal. da serraria, 3% s/ Cr\$ 65.700,00	1.971,00		
Móveis e utensílios, 3% s/ Cr\$ 99.103,50	2.973,10		
Veículos, 10% s/ Cr\$ 392.146,40	39.214,60	121.427,20	
A fundo de reserva para dívidas ativas			
Importe do saldo da conta de lucros e perdas, transferido para esta conta, e correspondente a 2,56% s/			
Cr\$ 1.558.250,20, soma dos devedores ativos existentes nesta data, conforme balanço		39.948,00	
A fundo de reserva			
Transferido para esta conta, a título de fundo de reserva legal, 5% s/ Cr\$ 42.050,50		2.102,50	
SOMA DO DÉBITO			
Cr\$ 852.407,30			

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DUELO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Findo mais um ano de atividade, vimos perante os acionistas, prestar contas, das atividades desenvolvidas durante o ano que se findou.

Conforme havíamos previsto e frisado em nosso relatório anterior, bem como em assembleia geral, deparamos, não com a maior paralisação do comércio e sim com uma dificuldade única em poder se contar com a realização dos negócios previamente estabelecidos, ora pela falta de realizações dos negócios ou embarque das mercadorias, ora pela falta de pagamentos, por parte dos devedores, sendo aliás este o principal fator, pois há visto que estamos com um ativo em contas por receber, superior a Cr\$ 400.000,00. Outro fator que também se fez grandemente sentir, foi o passivo a pagar em vista da exigência dos credores, forçando-nos a uma liquidação de estoques a qualquer preço, afim de serem invertidos em moeda corrente para fazer pagamentos.

Diante de tudo isto, nada mais foi possível fazer, e apesar dos esforços feitos, não foi possível evitar o resultado desastroso a que chegamos.

Estamos ao inteiro dispor da assembleia geral e dos senhores acionistas, para prestar todo e qualquer esclarecimento que nos for solicitado.

Pinheiro Preto, 8 de janeiro de 1950.

João Contini, diretor-presidente.

Antônio Bresolin, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, LEVANTADO EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Ativo disponível			
Caixa		14.263,10	
Bancos			
Indústria e Comércio Santa Catarina S/A.	3.458,10		
Nacional do Comércio S. A.	1.235,20	4.743,30	19.006,40
Ativo circulante			
Esto. existente em 31-12-49, Comércio		225.119,20	
Essc. existente em 31-12-49, Indústria		278.928,00	503.927,20
Ativo a curto e a longo prazo			
C/correntes:			
Acionistas conforme relação	63.919,50		
Empregados	32.721,50		
Diversas contas	25.551,20	122.192,30	
Devedores por mercadorias			
Fregueses, conforme relação		449.761,00	571.953,30
Ativo fixo			
Valores invertidos		78.365,50	
Valores móveis		160.394,60	258.760,10
Ativo de compensação			
Atos caucionados			40.000,00
Lucros & perdas			100.810,40
Prejuízos verificados neste exercício			Cr\$ 1.494.457,40

PASSIVO

Ativo a longo prazo

Títulos negociados:			
Indústria e Com. Santa Catarina S. A.		95.373,00	
Nacional do Comércio S. A.		45.375,00	140.748,00
C/correntes			
Acionistas		646.652,80	
Empregados		758,30	
Diversas contas		9.489,10	656.900,20
Credores por mercadorias			
Fregueses conf. relação		21.860,40	
Fornecedores comerciais		188.220,90	
Fornecedores coloniais		103.094,10	293.175,40
Passivo fixo			
Patrimônio:			
Capital		350.000,00	
Fundo de reserva		6.616,90	
Fundo de depreciação e especial		6.616,90	363.633,80
Passivo de compensação			
Caução da diretoria			40.000,00
SOMA DO PASSIVO			
Cr\$ 1.494.457,40			

Pinheiro Preto, 21 de dezembro de 1949.

João Contini, diretor-presidente.

Antônio Bresolin, diretor-gerente.

Pedro da Costa, contador, reg. no C. R. C.,

n. 75.012.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Indústria e Comércio Duelo S. A., abaixo assinados, em cumprimento às disposições legais e dos estatutos desta sociedade, tendo examinado os livros de escrituração, inventário e balanço e as contas de lucros e perdas, referentes ao exercício findo, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Pinheiro Preto, 8 de janeiro de 1950.

José Belini

Henrique Olivo

Rocco Pelizza

(600)

CRÉDITO

De comércio		
Lucro bruto verificado nesta conta		826.338,90
De contas devidas		
Valor de 13% que nos cabe do r/haver, da massa falida da firma S. de Importadora de Máquinas, João Pessoa, recebido no ex. exercício		2.537,40
De fundo de reserva para dívidas ativas		
Quantia que se transfere, para compensação de parte do saldo de devedores duvidosos		23.531,00
SOMA DO CRÉDITO		Cr\$ 852.407,30

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

Adolpho Mayer, guarda-livros, cart. 0315,

CRC., (S. C.).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, às dez horas, reunidos os membros do conselho fiscal, abaixo-assinados, na sede social da Companhia Laminadora Caçador (Indústria e Comércio de Madeiras), nesta cidade de Joinville, à rua Quinze de Novembro 387, tiveram oportunidade de examinar o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e outros documentos relativos ao exercício de 1949, achando-os em perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral ordinária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Joinville, 3 de março de 1950.

Ernani Lopes

José Amarel Filho

Carlos Moreira

(500)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA — PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 18, em caixa Cr\$ 1.988.282,90

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária	1.092,30
Repartições fiscais, c/de saldos	300.000,00
Montepio	157,00
Depósitos	825,00
	Cr\$ 2.290.347,20

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	161.523,40
Secretaria da Fazenda	592,50
Secretaria da Segurança	36.962,00
Departamento de Geografia e Cartografia	360,00
Restos a pagar	251.530,30
Montepio	18.735,00
Saldo na Tesouraria para o dia 20	1.820.634,00
	Cr\$ 2.290.347,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	1.429.970,80	
Montepio	367.891,50	
Disponível	22.671,70	1.820.634,00
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	679.801,00	
Montepio em c/c. direta	60.048,20	739.849,20
Nacional do Comércio		
O/especial n. 2	4.480.016,80	
O/especial n. 3	2.220,30	
O/reincassas Coletorias	828.056,00	
Montepio c/c. direta	321.316,30	5.631.609,40
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
Disponível	378.656,00	
Montepio em c/c. direta	2.526,70	381.182,70
Do Distrito Federal		
Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	863.698,30	865.475,40
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
Disponível c/de depósitos	996.702,60	
Caixa Econômica Federal — C/A disposição	63.900,10	
Casa Bancária Brasileira Ltda.	208.908,30	
	Cr\$ 11.249.281,90	

Luiz Coutinho de Azevedo
Oficial administrativo

Manoel F. da Silva
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino (1479)

COMPANHIA COMERCIAL ULYSSÉA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias submetemos a apreciação dos srs. acionistas o relatório, balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1949.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado	6.651,80	
Móveis e utensílios		
Disponível	4.212,90	
Caixa		
Circulante	600.010,05	
Mercadorias		
Realizável a curto e longo prazo	80.437,80	
Contas correntes	7.192,10	
Obrigações de guerra		
Conta de compensação		
Ações caucionadas	30.000,00	
PASSIVO		
Não exigível		
Capital	190.000,00	
Fundo de reserva legal	14.793,20	
Fundo de reserva especial	28.511,60	
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes	465.193,35	
Conta de compensação	30.000,00	
Caução da diretoria		
	728.504,65	728.504,65

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

DÉBITO		
Fundo de reserva legal	489,10	
Fundo de reserva especial	978,30	
Móveis e utensílios	739,10	
Despesas gerais	107.502,00	
Despesas de mercadorias	17.442,50	
Contas correntes	8.315,60	
CREDITO		
Comissões	8.123,30	
Juros e descontos	11.938,20	
Mercadorias	115.405,10	
	135.466,60	135.466,60

Laguna, 31 de dezembro de 1949.

Maria Tomázia de Ulysséa, diretora-presidente.
Nilda Ulysséa Mattos, diretora-secretária.
Nildo Ulysséa, diretor-gerente.
Sílvia Barreiros, guarda-livros, sob n. 105.305.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Comercial Ulysséa, tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e demais documentos referentes ao exercício de 1949, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo quanto lhes foi dado examinar, são de parecer que os documentos devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária a ser oportunamente realizada, do mesmo modo merecem plena aprovação todos os atos praticados pela diretoria relativo ao exercício de 1949 próximo findo.

Laguna, 28 de fevereiro de 1950.

Ruato Ulysséa
Rafael Pinho Teixeira
Rafaelo Welckert (908)

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1950

Saldo do dia 30 (em caixa) Cr\$ 1.701.513,50

RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA

Atendimento	54.710,30
Depositantes de dinheiro	4.075,70
	Cr\$ 1.760.299,50

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Encargos diversos	5.142,00
Educação Pública	500,00
Serviços industriais	1.300,00
Serviços industriais	2.250,00
Saúde pública	13.700,00
Administração geral	1.550,00
Serviços de Utilidade Pública	1.300,00
Exação e fiscalização financeira	1.734.557,50
	Cr\$ 1.760.299,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	1.714.412,00	
Depósitos	20.145,50	1.734.557,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
		274.392,80
No Banco Nacional do Comércio — Conta n. 2		
		29.318,00
Na Casa Bancária Brasileira Ltda.		
		180.000,00
		Cr\$ 2.218.268,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 31 de março de 1950.
C. Machado Silva
Of. adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor
Daniel Marcelino
Tesoureiro (1477)

COMPANHIA CINE LUZ

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado		
Imóveis	182.715,40	
Mobiliário	207.001,20	
Aparelhagem cinematográfica	416.000,00	
Discoteca	2.296,20	
Benefetorias	29.705,90	831.718,70
Disponível		
Caixa	715,30	
Banco Nacional do Com. S. A. c/disp.	4.986,60	5.701,90
Realizável		
Bomboniere	2.534,90	
Contas correntes	1.000,00	3.534,90
Compensado		
Ações caucionadas		30.000,00
SOMA		870.955,50
PASSIVO		
Não exigível		
Capital em ações	800.000,00	
Fundo de reserva legal	1.351,70	
Fundo de reserva especial	2.703,40	804.055,10
Exigível		
Comissões da diretoria	2.179,00	
Dividendos a pagar	15.073,80	
Contas correntes	19.647,50	36.900,40
Compensado		
Caução da diretoria		30.000,00
SOMA		870.955,50

Hari L. Giacomazzi, diretor-gerente.
On fre Alves Pereira, contador, registrado
no CR-SC, sob n. 0529.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A DÉBITO		
Publicidade	575,00	
Seguros	9.489,50	
Selos e estampilhas fiscais	80,00	
Despesas de instalação	6.869,60	
Despesas de viagem	11.684,00	
Despesas diversas de promoção de espetáculo	17.017,60	
Ordenados e gratificações	24.140,00	
Despesas bancárias	138,50	
Propaganda	5.323,50	
Fretes e carretos filmes	11.994,80	
Consertos e reparos	18.229,10	
Censuras	1.258,00	
Correspondência	1.061,30	
Imposto de estatística	34.374,30	
Luz, força e similares	8.785,50	
Ordenados da diretoria	48.000,00	
Aluguéis de filmes	149.630,20	
Impostos e taxas diversas	10.173,00	
Material de escritório	1.729,00	
Comissões da diretoria	768,00	
Fundo de reserva legal	384,00	
Fundo de reserva especial	768,00	
Dividendos a pagar	5.781,10	
SOMA		366.214,00
A CREDITO		
Bordereaux		366.214,00

Hari L. Giacomazzi, diretor-gerente.
On fre Alves Pereira, contador, registrado
no CR-SC, sob n. 0529.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Cine Luz, abaixo assinados, declaram que, tendo examinado o balanço, demonstração da conta "lucros e perdas" e relatório da diretoria, atestam ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo por que opinam pela aprovação dos mesmos pela assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1950.

Cachoeira, 31 de dezembro de 1949.

João Amâncio Costa
Estelano Kimack
Rafaelo Benghi (918)

JOAO MORITZ S. A. -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1949

Senhores acionistas:
Cumprindo os dispositivos estatutários e as exigências decorrentes das leis, vimos apresentar o relatório das nossas atividades no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1949. Como é do domínio dos srs. acionistas, concluímos os reparos da nossa fábrica, e bem assim a substituição da maquinaria danificada pelo incêndio que atingiu as nossas instalações, restando-nos ainda muita coisa a ser reparado, inclusive alguns depósitos, pois a prudência aconselha o maior cuidado com a máquina, inclusive as matérias primas sujeitas a fácil combustão. Cremos, por vez que, ainda não nos foi possível tudo fazer, em tão curto espaço. Cremos, portanto, que, em futuro próximo, estaremos retomando o ritmo de nossas atividades integras.

Finalizando, pois, ficam, em nosso escritório, à disposição dos srs. acionistas todos os documentos exigidos por lei, para a devida verificação.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado			
Veículos	161.209,90		
Construção da filial do Estreito	49.614,10		
Móveis e utensílios c/Soberana	38.189,80		
Móveis e utensílios c/Panificação	33.932,40		
Móveis e utensílios c/Massas	10.260,00		
Móveis e utensílios c/Escritório	2.488,30		
Móveis e utensílios c/Balas	123.180,70		
Máquinas c/Massas	61.270,80		
Máquinas c/Balas	33.708,40		
Imóveis	1.152.847,90	1.801.610,50	
Disponível		63.212,40	
Caixa			
Realizável a curto prazo	4.302,40		
Semovientes c/Panificação	2.788,80		
Obrigações de guerra	181.907,10		
Mercadorias c/Soberana	12.386,10		
Mercadorias c/Panificação	98.968,70		
Matérias primas c/Panificação	2.829,00		
Matérias primas c/Massas	96.252,60	399.452,70	
Matérias primas c/Balas			
Realizável a longo prazo		14.850,00	
Aliança da Bahia Cap.			
Contas de resultado pendente		423.412,10	
Prejuízo remanescente		80.000,00	
Conta de compensação			
Ações caucionadas			
TOTAL		Cr\$ 2.782.537,70	
PASSIVO			
Não exigível		2.000.000,00	2.031.458,60
Capital	31.458,60		
Fundo de reserva			
Exigível a curto e a longo prazo			
Títulos a pagar	182.409,50		
Obrigações a pagar	240.000,00		
Instituto Transporte e Carga	180,00		
Instituto dos Industriários	1.222,30		
Instituto dos Comerciantes	200,00		
Comissões	2.880,90		
Contas correntes	241.176,40	671.079,10	
Conta de compensação		80.000,00	
Caução da diretoria			
TOTAL		Cr\$ 2.782.537,70	

Florianópolis, 31 de dezembro de 1949.
Charles Edgar Moritz, diretor-presidente.
Dr. João Eduardo Moritz, diretor-gerente.
Iza Moritz, diretor-secretário.
Arthur Kilian, diretor-técnico.
Anneliese Entres, contador, reg. CRC. n. 0056 (SC).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

	Débito	Crédito
RECEITA		
Mercadorias c/Soberana — Lucro verificado nesta conta	449.205,90	
Mercadorias c/Panificação — Lucro verificado nesta conta	527.802,60	
Mercadorias c/Massas — Lucro verificado nesta conta	118.907,50	
Mercadorias c/Balas — Lucro verificado nesta conta	53.958,90	
Juros e descontos c/Panificação — Saldo desta conta	9.737,20	
Juros e descontos c/Soberana — Saldo desta conta	15.470,70	
Juros e descontos c/Balas — Saldo desta conta	1.363,20	
Juros e descontos c/Massas — Saldo desta conta	11.725,00	
Aluguéis — Saldo desta conta		
DESPESAS		
Seguros c/Soberana — Saldo desta conta	10.619,20	
Seguros c/Panificação — Saldo desta conta	15.193,50	
Seguros c/Massas — Saldo desta conta	3.000,60	
Seguros c/Balas — Saldo desta conta	4.302,00	
Salários c/Soberana — Saldo desta conta	120.002,80	
Salários c/Panificação — Saldo desta conta	113.491,90	
Salários c/Massas — Saldo desta conta	27.887,00	
Salários c/Balas — Saldo desta conta	35.433,10	
Representação Comp. Usinas Nacionais — Saldo desta conta	4.682,50	
Juros e descontos c/Filial do Estreito — Saldo desta conta	12.000,00	
Imposto s/vendas c/Soberana — Saldo desta conta	26.750,00	
Imposto s/vendas c/Panificação — Saldo desta conta	22.600,00	
Imposto s/vendas c/Massas — Saldo desta conta	12.861,00	
Imposto s/vendas c/Balas — Saldo desta conta	12.650,00	
Imposto de consumo c/Balas — Saldo desta conta	13.000,00	
Impostos c/Soberana — Saldo desta conta	10.340,90	
Impostos c/Panificação — Saldo desta conta	10.301,20	
Impostos c/Massas — Saldo desta conta	3.018,10	
Impostos c/Balas — Saldo desta conta	6.743,00	
Impostos c/Filial do Estreito — Saldo desta conta	4.320,20	
Honorários da diretoria — Saldo desta conta	142.500,00	
Despesas c/veículos — Saldo desta conta	30.474,00	
Despesas gerais c/Soberana — Saldo desta conta	88.220,50	
Despesas gerais c/Panificação — Saldo desta conta	118.924,00	
Despesas gerais c/Massas — Saldo desta conta	26.071,20	
Despesas gerais c/Balas — Saldo desta conta	10.046,80	
Prejuízos — Valor do lucro verificado no exercício de 1949 e o qual transferimos para a conta "Prejuízos do exercício de 1947" para amortização desta conta	299.439,00	
TOTAL		Cr\$ 1.190.872,50

Florianópolis, 31 de dezembro de 1949.
Charles Edgar Moritz, diretor-presidente.
Dr. João Eduardo Moritz, diretor-gerente.
Iza Moritz, diretor-secretário.
Arthur Kilian, diretor-técnico.
Anneliese Entres, contador, reg. CRC. n. 0056 (SC).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado todos os documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1949, inclusive demonstrações de lucros e perdas, recomendam aos srs. acionistas a aprovação de todas as contas e, assim, de todos os atos praticados pela diretoria.

Florianópolis, 23 de março de 1950.

Helo Fanny Kather
Arnaldo Suarez Cúneo
Augusto Tavares d'Amaral

FABRICA DE MAQUINAS RAIMANN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo às determinações legais e estatutárias, cumprimos o grato dever de apresentar à vossa apreciação o balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1949, que mereceram parecer favorável do conselho fiscal. Fielos documentos em apêço os senhores acionistas, têm todos os elementos necessários ao julgamento dos atos da diretoria, permanecendo esta à disposição para quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Joinville, 5 de abril de 1950.

Irineu Bornhausen, diretor-presidente.
Dr. Antônio Gallotti, diretor-secretário.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO			
Imobilizado			
Terras da fábrica	177.500,00		
Edifícios da fábrica	1.249.354,30		
Terras fora da fábrica	28.500,00		
Vila Operária	955.297,00		
Maquinários da fábrica	5.632.835,10		
Ferramentas e dispositivos	954.828,50		
Móveis e utensílios	91.942,90		
Instalações	98.565,40		
Veículos	8.000,00		
Modelos	1.000,00	9.195.823,20	
Disponível		127.503,90	
Caixa e Bancos			
Realizável	6.521.208,50		
Estoque conforme inventário	5.074.020,00		
Títulos a receber	19.318,70	11.614.547,20	
Devedores p/duplicatas			
Contas de resultado pendente		1.945,50	
Imposto de consumo recolhido	51.376,50	53.322,00	
Prêmios de seguro a ratear			
Conta de compensação		7.500,00	
Ações			
TOTAL		Cr\$ 20.998.696,30	
PASSIVO			
Não exigível			6.335.000,00
Capital			3.272.931,50
Fundo de depreciação	341.811,80		
Fundo de reserva legal	2.612.736,20		
Fundo de reserva	109.430,10		
Fundo de socorros	100.478,50		
Fundo escolar	423.432,00	3.587.898,60	
Fundo para devedores duvidosos			
Exigível			
Acionistas e diretoria	950.980,70		
Precedores	407.904,90		
Devedores em conta corrente	869.581,90		
Máquinas Raimann S. A.	82.599,50		
Créditos diversos	26.652,70		
Salários, comissões e gratificações a pagar	335.474,50		
Impostos a pagar	117.662,00		
Dividendo	760.200,00	3.561.056,20	
Títulos descontados			
Conta de compensação		7.500,00	
Caução da diretoria			
TOTAL		Cr\$ 20.998.696,30	

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

Irineu Bornhausen, diretor-presidente.
Dr. Antônio Gallotti, diretor-secretário.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.
Walter Sudhaus, guarda-livros, reg. n. 50.103
CRC. — SC. — n. 500.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

	Débito	Crédito
GASTOS GERAIS		
Impostos	346.890,50	
Seguro c/ fogo	56.685,60	
Despesas c/o pessoal	4.172.634,00	
Consumo de material auxiliar	168.380,10	
Fôra, luz e água	109.611,60	
Consertos e serviços por terceiros	132.409,90	
Escritório e administração	465.716,60	
Despesas não classificadas	20.080,60	
Selos mercantis e imposto de consumo	309.175,90	
Gratificação contratual	120.729,60	5.920.314,40
DEPRECIACÕES		
s/Maquinários	559.928,80	
s/Ferramentas e disposit.	190.965,60	
s/Móveis e utensílios	8.702,00	
s/Instalações	9.702,40	
s/Veículos	1.600,00	770.898,80
Devedores p/duplicatas	114.693,10	
Fundo de reserva legal	720.273,50	
Fundo de reserva	22.938,60	
Fundo de socorros	22.938,60	
Fundo escolar	423.432,00	
Fundo para devedores duvidosos	229.386,20	
Gratificação de acordo com o art. 21, dos estatutos	760.200,00	2.293.832,00
Dividendo		
TOTAL		Cr\$ 8.998.201,40

CRÉDITO		
Resultados		8.913.890,40
Resultado Industrial		74.311,00
Rendas extraordinárias		
TOTAL		Cr\$ 8.998.201,40

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

Irineu Bornhausen, diretor-presidente.
Dr. Antônio Gallotti, diretor-secretário.
Oskar Gerstner, diretor-técnico.
Walter Sudhaus, guarda-livros, reg. n. 50.103
CRC. — SC. — n. 500.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo os abaixo-assinados, membros em exercício do conselho fiscal da Fábrica de Máquinas Raimann S. A. em reunião e pecialmente convocada para este fim, examinado os livros de contabilidade e demais documentos referentes ao balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, como também a situação econômico-financeira da mesma sociedade e, encontrando tudo em perfeita ordem, são do parecer que o referido balanço merece a aprovação dos srs. acionistas, por ocasião da próxima assembleia geral.

Joinville, 10 de março de 1950.

Plácido Olímpio de Oliveira
Rudolfo Reichenberg
Eduardo da Luz Pinto

(843)